DECRETO Nº 03/2.024

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG PARA O EXERCÍCIO 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242 da Lei n.º 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002 e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG (UFMA) será reajustada anualmente com base no IGPM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Não será reajustada, para o exercício financeiro de 2.024, a Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG (UFMA) em virtude da taxa de INPC negativa de (-) 3,18% (três, vírgula dezoito por cento), conservando o mesmo valor de 2023 de R$ 373,94 (trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (03/01/2.024)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal